



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabeleceu Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC, torna público as retificações dos itens 6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/ORIENTADOR, do Edital nº 03/2023, seleção de projetos de extensão, nas áreas de Arte e de Cultura (IFPAArte), conforme abaixo:

Onde se lê:

6.1 O Coordenador/Orientador deve preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser professor ou técnico-administrativo do quadro efetivo do IFPA;
- b. Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação, na área objeto da proposta;
- c. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- d. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado, há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação;
- e. Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
- f. Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto;
- g. Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a nenhum edital de concessão de bolsa de Extensão ou de fomento, no âmbito da PROEX.

Leia-se:

6.1 O Coordenador/Orientador deve preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser professor ou técnico-administrativo do quadro efetivo do IFPA;
- b. Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação ou experiência em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, na área objeto da proposta;**
- c. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- d. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado, há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação;
- e. Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;

f. Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto;

g. Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a nenhum edital de concessão de bolsa de Extensão ou de fomento, no âmbito da PROEX.

Belém. 20 de junho de 2023.

FABRÍCIO MEDEIROS ALHO
Pró-Reitor de Extensão
PROEX/Reitoria/IFPA